

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD E A EMPRESA MRL CONSTRUTORA LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** em consonância com disposto na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 17.928/2012, e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o **Contrato nº 042/2020 (000017002827)**, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO a empresa **MRL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.791.812/0001-96, com sede na Avenida Goiás, nº 178, Quadra 04, Lote 24, Sala 1.510, Setor Central, Goiânia (GO), neste ato representada pelo sócio **THIAGO CUNHA MORAIS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Goiânia (GO), Cédula de Identidade nº [REDACTED] SPTC/GO e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 042/2020**, nos termos do Processo Administrativo nº 201900005009374, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra sem dedicação exclusiva, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 117/2015 aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Estadual nº 17.928/2012, na, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 9.376/2019, Decreto Estadual nº 9.649/2020 e Decreto Estadual nº 9.666/2020 e suas posteriores alterações, e demais normas vigentes à matéria, e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Reajuste de preços da tabela de referência (Anexo I) em 9,09%, de acordo com a variação do INCC definida pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao período de dezembro de 2021 a novembro de 2022, conforme item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Reajuste.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas, e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 042/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim acordados, firmam as partes com as testemunhas abaixo, o presente instrumento eletronicamente, para um só efeito.

*(documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**

Secretário de Estado da Administração

*(documento assinando eletronicamente)*

**THIAGO CUNHA MORAIS**

MRL Construtora Ltda

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO CUNHA MORAIS, Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 20/04/2023, às 20:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 46809121 e o código CRC 983319FC.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201900005009374



SEI 46809121